

## **PORTARIA Nº 119/2023**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

### **Resolve:**

**Artigo 1º - Conceder** Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Municipal Senhora **ROSEMERI SIQUEIRA**, Matrícula Funcional 8206/1, ocupante do Cargo Temporário de Zeladora, compreendendo o período de 18/09/2023 até 15/03/2024.

**Artigo 2º** - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.**

**ARI PEDRO LORINI**  
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se  
Em 20/09/2023

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/09/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/09/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DE BELTRÃO